

SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ 18.707.010/0001-27 - NIRE 51300012405

AVISO AOS ACIONISTAS

SÃO PEDRO TRANSMISSORAS DE ENERGIA S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2015 ("RCA"), foi aprovado o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, de acordo com os termos e condições abaixo descritos: I. Quantidade de Ações a Serem Emitidas: Serão emitidas 21.780.854 (vinte e um milhões, setecentas e oitenta mil e oitocentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, apurado de acordo com o valor patrimonial da ação nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76, totalizando um aumento de capital no montante de R\$ 21.780.854,00 (vinte e um milhões, setecentas e oitenta mil e oitocentas e cinquenta e quatro reais). II. Forma de Integralização: As novas ações poderão ser subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, até 18 de dezembro de 2015, nos termos do Pedido de Subscrição de Ações ("Pedido de Subscrição") e Boletim de Subscrição de Ações ("Boletim de Subscrição"), anexados à ata da RCA, e disponíveis aos acionistas na forma indicada no item VII abaixo. III. Cronograma: O aumento de capital observará o seguinte cronograma: a) Entrega do Pedido de Subscrição pelos acionistas: até às 17 horas do dia 14 de dezembro de 2015; b) Envio do Boletim de Subscrição pela Companhia aos acionistas, via correio eletrônico, indicando a quantidade de ações alocadas a cada um deles: até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2015; c) Integralização das Ações: até às 16 horas do dia 18 de dezembro de 2015; e d) Entrega do Boletim de Subscrição assinado pelos acionistas: até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2015. IV. Sobras: Em caso de sobras, será realizado rateio entre os subscritores que tiverem optado pela subscrição das sobras nos respectivos Pedidos de Subscrição, proporcionalmente às respectivas quantidades de ações até então subscritas no âmbito do aumento de capital, ora mencionado, e até o limite máximo para subscrição de sobras indicado pelo acionista no Pedido de Subscrição, se aplicável, e assim sucessivamente até o exaurimento das sobras. V. Direito de Preferência: Os acionistas da Companhia, terão direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito de tal aumento, podendo subscrever uma quantidade de ações proporcional à participação detida por tais acionistas na Companhia nesta data. O direito de preferência deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do presente Aviso aos Acionistas, mediante envio do Pedido de Subscrição para Companhia. VI. Local de Entrega: O Pedido de Subscrição e Boletim de Subscrição deverão ser entregues, com protocolo de recebimento, no seguinte endereço: Rua Real Grandeza, 274, 2º andar, Rio de Janeiro, CEP: 22281-036. VII. Esclarecimentos: Maiores informações sobre o aumento de capital e sobre as condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte e-mail: aagarciapalma@tmtrans.com.br. Cuiabá, 10 de novembro de 2015. Antônio Augusto Garcia de Palma - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ba43f5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar